



DECRETO EXECUTIVO nº 465 , de 26 de novembro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 591, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
04.13.122.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 350,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
05.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 172,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte Auxílio de Convênio e da seguinte dotação orçamentária:

AUXÍLIO CONVÊNIO (SIASUS).....R\$ 172,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 350,00

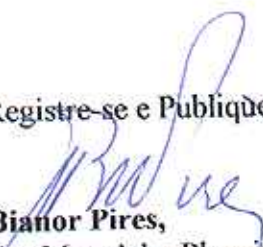
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de novembro de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biana Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.